

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

1- INTRODUÇÃO

1.1 - Este **TERMO DE REFERÊNCIA** reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para **Registro de Preços** para a aquisição de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, do Município de Carmo-RJ, conforme especificações e quantidades estabelecidas nos Termos de Referência e nos requisitos da contratação descritos nos Estudos Técnicos Preliminares realizados com a finalidade de atender apenas demandas extraordinárias.

2- JUSTIFICATIVA

2.1 – O **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** serão utilizados visando atender ao das Secretarias Municipais no exercício de 2025/2026: Atendimento de demandas específicas descritas nos ETP realizadas através da das Secretarias Municipais.

2.2 - A contratação pelo **Sistema de Registro de Preços** justifica-se pelos seguintes motivos:

2.2.1 Por ser conveniente e apropriado a execução de forma parcelada e por demanda.

2.2.2 - Não ser possível definir previamente, e com exatidão, o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3 – NATUREZA DO OBJETO

3.1 - Os produtos contemplados neste Termo de Referência possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

4- LEGISLAÇÃO BÁSICA

4.1 - O procedimento de contratação e execução deverá observar as diretrizes previstas nos seguintes dispositivos normativos:

4.1.1 - Lei Federal 14.133/2021 - Normas Gerais de Licitação e Contratação Pública e normas especiais, dos Decretos Municipais nº 6.110/2023 de 23/05/2023 (Registro de Preços) e 6.146/2023 de 23/05/2023, no que não conflitem com a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

5 – OBJETO

5.1 - Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** para atender as necessidades das Secretarias Municipais, do Município de Carmo-RJ, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

- 5.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 2021.

6 – DETALHAMENTO DO OBJETO

6.1 - Os quantitativos pretendidos para a aquisição dos produtos são os expressos **ANEXO I do TERMO DE REFERÊNCIA**.

6.2 - O(s) produto(s) entregue(s) deverá(ão) ser novo(s), sem uso anterior, e estar estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7 - REQUISITOS ADICIONAIS

7.1 - Os produtos deste termo deverão ser entregues em embalagem lacrada, devidamente identificada com a descrição e quantidade do material contido em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou aderência ao produto, bem como sem nenhuma avaria (vazamento, amassados, sujeira, dentre outras).

8 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

8.1 - Comprovação de capacidade técnica, por meio da apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção da execução bem-sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo.

8.2 - Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

8.3 - Será admitida a soma de atestados ou certidões apresentados pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

8.4 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.5 - Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 169, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.

8.6 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.7 - A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição.

9 - OBRIGAÇÕES DAS LICITANTES

9.1 - Antes da apresentação de suas propostas, as empresas licitantes deverão tomar conhecimento das normas, diretrizes e legislação relacionadas com o presente Termo de Referência, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades do objeto em tela, e que deverão ser devidamente consideradas na composição dos preços de sua proposta comercial.

9.2 - As licitantes deverão fazer pesquisa minuciosa do objeto, não as isentando de responsabilidade sobre a correta avaliação dos seus orçamentos e planejamento, arcando com os eventuais prejuízos consequentes.

10 – PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10. – Forma de Entrega

10.1.1 – A solicitação formal de aquisição de itens do objeto será feita mediante a entrega da Nota de Empenho e do Termo de Autorização de Fornecimento a ser emitido pela Das Secretarias Municipais /, ao beneficiário da Ata de Registro de Preços.

10.1.2 – O beneficiário da Ata de Registro de Preços terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para entregar o objeto solicitado, o qual começará a contar na data indicada no Termo de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pela Das Secretarias Municipais /.

10.1.2.1 – O beneficiário terá o prazo de 03 (três) dias úteis para acusar o recebimento dos documentos citados no item 10.1.1.

10.1.3 - O prazo de fornecimento dos produtos poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação decorrente deste Termo de Referência e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram motivos devidamente evidenciados e sujeitos à análise prévia do setor requisitante.

10.1.4 – A entrega dos objetos deverá ser efetuada de forma integral, de acordo com a especificação no Termo de Autorização de Fornecimento, não sendo permitida a entrega parcial.

10.1.5 - Os produtos solicitados pelo setor competente da PMC-RJ deverão ser entregues, em dia útil, no período compreendido entre 09:00h e 16:00h, de segunda à sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Carmo.

10.2 – Garantia e Assistência Técnica

10.2.1 - Os produtos adquiridos deverão ter a garantia e assistência técnica (ou suporte técnico) mínimo de 01 (um) ano, dada pelo fabricante (se for o caso), contada a partir do seu recebimento definitivo, na forma definida deste Termo de Referência.

10.2.2 - A contratada ficará obrigada, durante o período estabelecido através do subitem 10.2.1, a prestar garantia aos produtos entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos a contar da notificação enviada pela Das Secretarias Municipais / da PMC-RJ acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos ou vícios, de forma que comprometam seu uso regular e adequado, não sanados no prazo estabelecido no artigo 18, § 1º, do Código de Defesa do Consumidor.

10.2.3 - No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição, entrega e recebimento definitivo das novas unidades.

10.2.4 - Os produtos entregues devem estar acompanhados, ainda, do manual do usuário quando necessário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11- PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura e publicação.

11.2 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3 - A Ata de Registro de Preços será enviada para assinatura do representante legal da adjudicatária da licitação e deverá ser devolvida assinada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

11.4 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for formalizada pela adjudicatária da licitação, diante de motivação justificada e aceita pela Prefeitura Municipal de Carmo-RJ.

11.5 - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, em até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 – Da Contratada

12.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do envio, e manter, durante toda a sua vigência, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

12.1.2- Fornecer o(s) produto(s) conforme especificações, prazos e nos locais previstos neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, em perfeitas condições e de acordo com a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade consignados em sua Proposta Comercial, acompanhado(s) da respectiva nota fiscal;

12.1.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, a seus servidores ou ao público em geral, em decorrência do fornecimento de material em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, do edital de licitação e seus anexos, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis;

12.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto, bem como responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras obrigações que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;

12.1.5 - Credenciar junto a Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, preposto para representá-lo e atender às requisições efetuadas pelo Gestor Administrativo da contratação;

12.1.6 - Substituir o objeto as suas expensas, no todo ou em parte, quando fornecido com defeitos ou incorreções, bem como quando em desacordo com o Termo de Referência, o edital de licitação e seus demais anexos;

12.1.7 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

12.1.8- Cientificar imediatamente a Fiscalização sobre qualquer ocorrência anormal que afete o fornecimento do objeto;

12.1.9 - Não será admitido à Contratada a subcontratação, a sub-rogação, a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto deste Termo de Referência;

12.1.10 - A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa/SLTI-MP nº 01/2010, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber;

12.1.11 - Responsabilizar-se e indenizar por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização;

12.1.12 - Manter, durante toda vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.1.13 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto que se fizerem necessários, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21;

12.1.14 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

12.2 – DA PMC-RJ

12.2.1 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;

12.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.2.3 - Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da contratada;

12.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, de forma a verificar a sua perfeita execução;

12.2.5 - Manter, através da Fiscalização, registros e documentos de controle relacionados com o fornecimento do objeto;

12.2.6 - Notificar formalmente a empresa contratada por ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

12.2.7 - Aplicar as penalidades por descumprimento de obrigações pactuadas neste Termo de Referência, no edital de licitação e demais anexos;

12.2.8 - Verificar, durante a vigência do contrato, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.9 - Efetuar o pagamento do fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital de licitação e seus anexos;

12.2.10 - Sustar, no todo ou em parte, a execução do fornecimento do bem, sempre que a medida for considerada necessária;

12.2.11 - A PMC-RJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como

por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 – FORMA DE PAGAMENTO

13.1 – A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Carmo, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

13.2 – O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, a contar da atestação da nota fiscal/fatura apresentada, verificado o recebimento do objeto contratual e cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, bem como observadas as condições estabelecidas no termo de referência e a ordem cronológica prevista no artigo 141 da Lei Federal 14.133/21.

13.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

13.4 - Caso a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

13.5 – Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

14 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

14.1 - O gerenciamento e a fiscalização do contrato caberão, respectivamente, aos servidores das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, que determinará(ão) o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, na(s) sua(s) falta(s) ou impedimento(s), ao(s) seu(s) substituto(s).

14.2 - Ficam reservados ao Gestor do contrato, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Carmo-RJ ou modificação da contratação.

14.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas.

14.4 - A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Gestão e Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

14.5 – São algumas das atribuições dos servidores da Das Secretarias Municipais designados para a Fiscalização e Gestão Técnica dessa contratação respectivamente:

I - Nos casos de ata de registro de preços, verificar junto ao Gestor Administrativo, e previamente à expedição da ordem de fornecimento ou autorização do início da execução dos serviços/materiais, a existência de:

- a) disponibilidade financeira;
- b) existência de saldo dos itens;

II - Vigência do ajuste; e manter, com o auxílio do Gestor Administrativo, controle sobre o saldo de empenho, solicitando o seu reforço quando necessário e desde que haja prévia autorização para a despesa.

14.6 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Carmo-RJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da Prefeitura Municipal de Carmo-RJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Prefeitura Municipal de Carmo-RJ dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste Termo de Referência e do correspondente Edital, a Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à **CONTRATADA**, conforme o caso, as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 bem como, no que couber, as disposições contidas nos Decretos Municipais nº 6.110/2023 de 23.05.2023 (Registro de Preços) e 6.146/2023 de 23.05.2023 e suas regulamentações.

15.1.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

15.1.3 - Multa administrativa que corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

15.1.3.1- Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

15.1.3.2- Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

15.1.3.3- Deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

15.1.3.4- Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

15.1.3.5 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis;

15.1.3.6 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e ampla defesa;

16 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1 - O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Das Secretarias Municipais, situada em, Carmo-RJ, CEP: 28.640-000, no período compreendido entre 09 horas e 16 horas, de 2ª a 6ª feiras, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Carmo.

16.2 - O(s) produto(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.3 - O recebimento do objeto será realizado de forma provisória pelo Município, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a entrega dos produtos, e nos termos do artigo 140, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21 e do Termo de Referência.:

16.4 - Recebidos provisoriamente o(s) produto(s), a fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas;

16.5 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e pagamento até que sanada a irregularidade.

16.6 - Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

16.7 - O recebimento definitivo do objeto será efetuado pela das Secretarias Municipais, nos termos do artigo 140, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no termo de referência, bem como da entrega do(s) termo(s) de garantia e manual(ais) do usuário e assistência técnica (se necessário).

16.8 - O aceite aprovação dos produtos pela Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

17 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO** podendo ser **PRESENCIAL OU ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento **pelo MENOR PREÇO POR ITEM**, ou seja, será vencedora do certame a empresa que ofertar a proposta de menor preço para cada item do objeto licitado.

18 - SUSTENTABILIDADE

18.1 - A Contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º e 6º, no que couber.

18.2 - Serão incluídas como obrigação da contratada critérios e práticas de sustentabilidade a serem veiculados como especificação técnica do objeto, se for o caso (Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010).

18.3 - No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, eventualmente utilizados e ou substituídos na execução dos serviços, a contratada deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta.

18.4 - A destinação final será responsabilidade da contratada, quando couber, e deverá ser realizada de acordo com a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto nº 7.404/2010.

18.5 - A contratada deverá receber das Secretarias Municipais, os objetos inservíveis, quando couber, para repasse aos respectivos fabricantes ou importadores, a fim de garantir a sua reutilização ou descarte sustentável, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

18.6 - Todos os custos referentes ao recebimento de inservíveis, tais como coleta, transporte, recebimento e manuseio, correrão por conta da contratada.

18.7 - Caberá à contratada apresentar todos os certificados de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelos órgãos ou entidades competentes, necessários para a execução do objeto, bem como atender a todas as demais legislações pertinentes.

19 - PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVAS

19.1. É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada.

19.2. A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

19.3. Não há limite máximo para o número de empresas consorciadas.

19.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio.

19.5. Na fase de habilitação:

19.5.1. TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado;

19.5.2. ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Admissão do somatório dos valores de cada consorciado;

b) Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação; o referido acréscimo não

se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

19.6. A assinatura do contrato será condicionada à:

- a)** Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados);
- b)** Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

19.7 - Será admitida a participação na licitação de cooperativa de trabalho regida pela Lei nº 12.690/12, sendo esta considerada a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socio econômica e condições gerais de trabalho, nos termos da legislação em vigor.

20 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

20.1 Face ao valor financeiro estimado para a contratação, sugere a previsão de exigência de qualificação econômico-financeira para a presente contratação, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, informações extraídas do Livro Diário, com Termo de Abertura e de Encerramento devidamente revestidos de todas as formalidades legais extrínsecas, intrínsecas e dos padrões contábeis aceitos, assinado pelo representante legal da empresa licitante e por Contador técnico responsável, este devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que responde pela contabilidade da empresa licitante, em que sejam nomeados os valores do Ativo Circulante (AC), do Ativo Total (AT), do Realizável a Longo Prazo (RLP), do Passivo Circulante (PC), do Exigível a Longo Prazo (ELP), do Patrimônio Líquido (PL) e do Ativo Permanente (AP), de modo a permitir calcular as formulas apresentadas a seguir e a avaliação da boa situação financeira da empresa licitante.

21- DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1 - Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

22 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

22.1 - O presente termo de referência foi concebido com base nas normas legais aplicadas à matéria e nas premissas recomendadas Das Secretarias Municipais do Município de Carmo-RJ.

22.2 - Este termo de referência constituirá parte integrante do edital da licitação a ser instaurada para viabilizar a contratação de empresa devidamente qualificada e que apresente o menor preço por item para execução do objeto desta demanda.

22.4 - As empresas interessadas em participar da licitação serão integralmente responsáveis pela avaliação e levantamento dos custos relativos à execução do objeto, sendo inteiramente responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de avaliação equivocada ou da ausência desta.

23- ANEXOS

23.1 Faz parte integrante do Termo de Referência: **Anexo I**

Carmo - RJ, 11 de fevereiro de 2025



Ana Carla D. Bello

DECRETO Nº 6.123, DE 05 DE ABRIL DE 2023 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Item	DESCRIÇÃO	UND M.	QTD T.
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 140X2, 5	PCT	7100
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X140	PCT	4000
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X150	PCT	4000
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X200	PCT	17000
5	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,5X200	PCT	6000
6	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4.8X300	PCT	11000
7	ABRAÇADEIRA NYLON 280X3,5MM	PCT	4000
8	ABRAÇADEIRA PERFURADA GALVANIZADA	UND	46
9	ABRAÇADEIRA PERFURADA GALVANIZADA COM ROSCA SEM FIM DE 8 A 18MM	UND	10
10	ADAPTADOR 20MMX ½" PVC SOLD COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	UND	30
11	ADAPTADOR 25MMX ¾" PVC SOLD COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	UND	30
12	ADAPTADOR 50MMX 1½" PVC SOLD COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	UND	10
13	ADAPTADOR PRETO DE 1" EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	UND	10
14	ADAPTADOR PRETO DE ¾" EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	UND	10
15	ADESIVO PLÁSTICO 75GR TIGRE OU SIMILAR - CX. C/30 UN.	CX	21
16	ADPATADOR DE TOMADA	UND	110
17	ALICATE 8 POL. UNIVERSAL 208X48MM - BELZER	UND	20
18	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10" ISOLADO V146-10 - GEDORE	UND	6
19	ALICATE DE PRESSÃO, 10 POL 137/100	UND	10
20	ALICATE PROFISSIONAL DE ELETRICISTA DE BICO	UND	15
21	ALICATE PROFISSIONAL DE ELETRICISTA DE CORTE	UND	15
22	ALICATE PROFISSIONAL DE ELETRICISTA UNIVERSAL	UND	16
23	ALICATE REBITE POP PROFISSIONAL	UND	10
24	ANEL VEDAÇÃO DE BORRACHA VASO SANITÁRIO	UND	60
25	ANTI FERRUGEM WD OU SIMILAR	UND	183
26	APARENTE SISTEMA X	UND	100
27	APLICADOR DE SILICONE FECHADO (BISNAGA DE SILICONE)	UND	58
28	ARAME FARPADO	M	5000
29	ARAME GALVANIZADO 16MM	ROLO	34
30	ARAME GALVANIZADO 18MM	ROLO	30
31	ARAME QUEIMADO	KG	106
32	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL, PARA SERRA 32 DENTES	UND	10
33	ARCO DE SERRA STARRET K 157, COM CABO ANATÔMICO ESTRUTURADO EM AÇO	UND	6
34	AREIA FINA	m³	270
35	AREIA MEDIA LAVADA	M³	335
36	ARGAMASSA ACIII E - EXTERNA CINZA 20 KG EQUIVALENTE OU S	SC	157
37	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO INTERNO CINZA 20KG	UNID	165
38	ARGAMASSA INTERNA COZINHA E BANHEIRO SC 20KG CINZA EQ	SC	130
39	ARRUELA GALVANIZADA ¼	UND	50
40	ARRUELA GALVANIZADA 3/16	KG	5
41	ARRUELA GALVANIZADA 5/16	UNID	50

42	ARRUELA LISA ZINCADA 3/16	UND	50
43	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO BRANCO INFANTIL	UND	15
44	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO BRANCO UNIVERSAL	UND	158
45	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO PARA CADEIRANTE	UND	28
46	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO PARA OBESO	UND	15
47	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO, CINZA, ESPUMA MAIS ESPE	UND	5
48	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL POLIPROPILENO BRANCO FECHAMENTO COMUM	UND	17
49	BALDE DE PEDREIRO COM 12 LITROS DE PVC COM ALÇA DE MANGUEIRA COM APOIO PARA MÃO NO FUNDO	UND	56
50	BANDEJA DE PINTURA 15CM	UND	30
51	BARRA ROSQUEADA 5/16	UNID	75
52	BLOCO DE CIMENTO/CONCRETO DE 15CM X 39CM	UNID	2600
53	BLOCO DE CIMENTO/CONCRETO DE 20CM X 39CM	UND	4600
54	BLOCO DE CIMENTO/CONCRETO DE 9CM X 39CM	UNID	1400
55	BLOCO DE CIMENTO/CONCRETO SEXTAVADO, PARA CALÇAMENTO 20X20	UNID	20550
56	BOLSA LONA PARA FERRAMENTAS COM FUNDO EMBORRACHADO, COM ZÍPER REFORÇADO, REFORÇO METÁLICO, BOLSOS INTERNOS. MEDIDAS APROXIMADAS: A X C X L 30CM X 43CM X 24CM	UND	7
57	BOTA BOTINA SEGURANÇA CRIVAL SOLADO MONODENSIDADE SEM BICO TAMANHO 39	PAR	19
58	BOTA BOTINA SEGURANÇA CRIVAL SOLADO MONODENSIDADE SEM BICO TAMANHO 40	PAR	22
59	BOTA BOTINA SEGURANÇA CRIVAL SOLADO MONODENSIDADE SEM BICO TAMANHO 41	PAR	25
60	BOTA BOTINA SEGURANÇA CRIVAL SOLADO MONODENSIDADE SEM BICO TAMANHO 42	PAR	23
61	BOTA BOTINA SEGURANÇA CRIVAL SOLADO MONODENSIDADE SEM BICO TAMANHO 43	PAR	20
62	BOTA BOTINA SEGURANÇA CRIVAL SOLADO MONODENSIDADE SEM BICO TAMANHO 44	PAR	15
63	BOTA DE BORRACHA Nº 41	PAR	13
64	BOTA DE BORRACHA Nº 42	PAR	15
65	BOTA DE BORRACHA Nº 44	PAR	15
66	BOTA FLORESTAL CONTRA PICADA DE COBRA Nº 41	PAR	2
67	BOTINA EM COURO CURTIDO COM FECHAMENTO ELÁSTICO, SOLADO DE POLIURETANO, COM BICO DE AÇO - TAMANHO 41	PAR	9
68	ABRAÇADEIRA DE 50 X 1/2" EM PVC SOLD COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	UND	5
69	ABRAÇADEIRA DE 60 X 1/2" EM PVC SOLD COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	UND	5
70	ABRAÇADEIRA SEM FIM DE 2"	UND	10
71	BROCA PERFURADORA DE SOLO DE AÇO 200MM	UND	2
72	BROCA VIDEA 10MM PARA CONCRETO	UND	10
73	BROCA VIDEA 10MM PARA MADEIRA	UND	6
74	BROCA VIDEA 6MM	UND	22
75	BROCA VIDEA 7MM	UND	22
76	BROCA VIDEA 8MM	UND	20
77	BROXA DE PASSAR CAL COM CABO.	UNID	18
78	BUCHA 8	UND	440
79	BUCHA COM ARRUELA PVC 2X11/4	UND	50

80	BUCHA COM ARRUELA PVC 2X3/4	UND	45
81	BUCHA DURAFIX S-7MM	UND	55
82	BUCHA ELETRODUTO 3/4	UND	50
83	BUCHA Nº 10	UND	540
84	CABECEIRA CALHA PLUVIAL 170MM DIREITA	UND	1
85	CABECEIRA CALHA PLUVIAL 170MM ESQUERDA	UND	1
86	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO 0000 350 3502 FS16 PARA ROÇADEIRA	UNID.	20
87	CABINHO FLEXÍVEL 1,5MM	ROLO	28
88	CABINHO FLEXÍVEL 2,5MM, ROLO COM 100 METROS	RL	68
89	CABINHO FLEXÍVEL 6MM, ROLO COM 100 METROS	RL	68
90	CABO DE REDE 100% COBRE 8 VIAS COM 305M	UND	21
91	CABO EM MADEIRA MEDINDO 1,50M (DESTINADO A ENXADA, ENXADÃO E FOICE)	UND	56
92	CABO FLEXÍVEL 240MM, ROLO COM 100 METROS	RL	38
93	CABO FLEXÍVEL 4MM, ROLO COM 100 METROS	RL	66
94	CABO PP 2X 2,5M, ROLO 100M	RL	11
95	CABO PP 2X1,5MM ROLO	UND	6
96	CABO QUADRIPLIX 10M	UND	15
97	CABO QUADRIPLIX 16M	UND	5
98	CABO SEMI RÍGIDO 10MM, ROLO COM 100 METROS	RL	35
99	CABO SEMI RÍGIDO 16MM, ROLO COM 100 METROS	RL	25
100	CADEADO 20MM	UND	73
101	CADEADO 30MM - COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PAPAIZ	UND	58
102	CADEADO 50MM	UND	53
103	CAIBRO 7X4 4M EUCALÍPTO	UND	330
104	CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS	UND	2
105	CAIXA DE ATERRAMENTO CONCRETO 25X25	UND	23
106	CAIXA DE DESCARGA PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, 9 LITROS, PLÁSTICO, COR BRANCO	KG	56
107	CAIXA DE FERRAMENTA NR. 09	UND	10
108	CAIXA PARA 20 DISJUNTORES	UND	3
109	CAIXA SIFONADA COM SIFÃO DE 150MM, COM 7 ENTRADAS DE 40MM, UMA SAÍDA DE 50MM. ACOMPANHA RALO GRELHA DE INOX ABRE E FECHA 15X15CM	UND	50
110	CALHA PLUVIAL TELHADO 170MM C/ 1,5 METROS	UND	20
111	CALHAS SISTEMA X	MT	80
112	CÂMARA DE AR 3,25 X8 POLEGADAS PARA CARRINHO DE MÃO	UND	58
113	CAMPAINHA DE ALARME PROFISSIONAL COM FIO PARA ESCOLA E DISTÂNCIA APROXIMADA DE 100M E 127V	UND	11
114	CANALIZADOR DE TRÂNSITO C/ FAIXA REFLETIVA DE POLIETILENO SEMIFLEXÍVEL, NAS CORES LARANJA E BRANCO. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BRSINAL. DIMENSÕES: ALTURA TOTAL: 1170MM- ALTURA DA BASE: 270MM - LARGURA DA BASE: 600X600MM - DIÂMETRO DO TOPO: 400X400MM PESO TOTAL: 7KG (+ OU -10%)	UND	20
115	CANO PRETO DE 1 ½" RESISTENTE PARA ÁGUA (ROLO 100M)	RL	2
116	CANO PRETO DE 1" RESISTENTE PARA ÁGUA (ROLO 100M)	RL	2
117	CANO PRETO DE 1/2" RESISTENTE PARA ÁGUA (ROLO DE 100M)	RL	4

118	CANO PRETO DE 3/4" RESISTENTE PARA ÁGUA (ROLO 100M)	RL	5
119	CAPA DE CHUVA REFORÇADA, COM CAPUZ, TAMANHO G	UND	25
120	CAPA DE PVC DE CHUVA COM FORRO AMARELA - TAMANHO GG	UND	35
121	CARBURADOR C15-3E 4119120 0602 PARA ROÇADEIRA	RL	20
122	CARRAPETA 1/2 COMUM	UND	60
123	CARRETEL DE LINHA DE PEDREIRO, COM 100 METROS	RL	54
124	CARRINHO DE MÃO, COM PNEU DE CÂMARA DE AR.	UND	19
125	CASCATA DE ESTRELA LED COM 8 FUNÇÕES 220V	UND	52
126	CAVADEIRA DE ARTICULAÇÃO REFORÇADO	UND	15
127	CAVADEIRA DE FERRO COM CABO MACIÇO	UND	13
128	CHAPA DE AÇO 28X24	MT	35
129	CHAVE DE IMPACTO 1/2 20V COM 2 BATERIAS 4 ah CARREGADOR BIVOLT.	UND	3
130	CHAVE DE FENDA 5P 1/4	UND	12
131	CHAVE DE FENDA 5P 5 X 32	UND	12
132	CHAVE DE FENDA 6P 3/16	UND	12
133	CHAVE DE GRIFO 12"	UND	2
134	CHAVE DE GRIFO 14"	UND	4
135	CHAVE DE GRIFO 18"	UND	2
136	CHAVE DE GRIFO 24"	UND	7
137	CHAVE DE GRIFO 48"	UND	7
138	CHAVE DE RODA PARA trator agrícola 27 x 24 com cabo	UND	7
139	CHAVE DE RODA PARA VEÍCULO TIPO CRUZ	UND	12
140	CHAVE MAGNÉTICA PARA MOTOR TRIFÁSICO 220 V 3 HP	UND	5
141	CHAVE PHILLIPS 5P 1/4	UND	12
142	CHAVE PHILLIPS 5P 5 X 32	UND	13
143	CHAVE PHILLIPS 6P 3/16	UND	12
144	CHUVEIRO ELÉTRICO COM 3 TEMPERATURAS 110V NA COR BRANCO.	UND	27
145	CIMENTO CPIII, SACO COM 50 KG.	SC	2550
146	CINTA DE REBOQUE E ARRASTE 20 TON X 10 M PLANA	UND	10
147	CINTO PARA FERRAMENTAS ELETRICISTA COM REGULAGEM E ENGATE RÁPIDO. DEVE SER PRODUZIDO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI BOLSOS PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE FERRAMENTAS.	UND	2
148	CLAROFILITO (EMBALAGEM COM 17 QUILOS)	SC	820
149	COLA CASCORES 500G	UND	50
150	COLA EPÓXI DE 100G EM MASSA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A DUREPOXI(LOCATITE)	UND	50
151	COLA QUENTE GRANDE	UND	250
152	COLA SUPER BONDER	UND	52
153	COLA TEK BOND 20G	UND	80
154	COLHER DE PEDREIRO DE 9"	UND	19
155	COMPRESSOR DE AR 2,5 hp 50 LITROS 9,1 pés monofásico com roda	UND	2
156	COMPRESSOR DE AR 20 PÉS 250 LITROS TRIFÁSICO ALTA PRESSÃO INDUSTRIAL 20+APV 20/250L	UND	2
157	CONE DE TRÂNSITO 75 CM FLEXIVEL COM FAIXA REFLETIVA, NAS CORES LARANJA E BRANCO	UND	93
158	CONECTOR PARA CHUVEIRO	UND	25
159	CONECTOR PIRANHA	UND	50

160	CORDA 12MM POLIAMIDA TRANÇADA NR 18	MT	230
161	CORDA 18MM POLIAMIDA TRANÇADA NR 18	MT	280
162	CORDA COLORIDA 6MM	MT	140
163	CORDA SISAL GROSSA	MT	250
164	CORRENTE 30 DENTES 2750000344 PARA ROÇADEIRA	UNID.	32
165	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 381 PARA ROÇADEIRA	UND	30
166	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 381 PARA ROÇADEIRA STHIL	UND	31
167	CORTADOR DE GRAMA TIPO CARRINHO ELÉTRICO, COM NÍVEIS DE ALTURA, POTÊNCIA APROXIMADA DE 1300W, 127V E COLETOR.	m3	3
168	CORTINA BLACKOUT PVC 3 MT X 3 MT	UND	74
169	CORTINA DE LED 3MT 220V	UND	80
170	CURVA 85 MM 45° PVC COM BOLSA E ANEL COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	UND	2
171	CURVA 90° PVC ROSCÁVEL BRANCA 2"	UND	2
172	CURVA DE 110 MM 45° EM PVC COM BOLSA E ANEL COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	UND	2
173	CURVA DE 20 MM 90° EM PVC SOLD COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	UND	50
174	CURVA DE 25 MM 90° EM PVC SOLD COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	UND	70
175	CURVA DE 32 MM 90° EM PVC SOLD COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	UND	70
176	CURVA DE 50 MM 90° PVC SOLD. DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	UND	30
177	CURVA PVC SOLDÁVEL 3/4	UND	20
178	CURVA S PVC ELETRODUTO 3/4	UND	20
179	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA	UND	13
180	DESEMPENADEIRA MADEIRA 18X30	UND	11
181	DILUENTE AGUARRAZ, GALÃO DE 5 LITROS	UND	12
182	DISCO DE CORTA MADEIRA	UND	40
183	DISCO DE CORTE 4,5 POL 115MM	UND	82
184	DISCO DE CORTE 7 X 1.6 X 7/8	UNID	105
185	DISCO DE DESBASTE 4,5 POL 115MM	UND	117
186	DISCO DE DESBASTE 7"X 1/4 "X 7/8"	UNID	42
187	DISCO DE POLICORTE 12 X 1/8 X 5/8	UND	102
188	DISCO FLAP GRÃO 80 4,5 POL 115 MM	UND	17
189	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 32 AMP TIPO PRIMEIRA LINHA EQUIVALENTE OU SUPERIR A G&E	UND	12
190	DISJUNTOR BIPOLAR 16A	UND	40
191	DISJUNTOR BIPOLAR DE 32 AMP TIPO PRIMEIRA LINHA EQUIVALENTE OU SUPERIR A G&E	UND	12
192	DISJUNTOR MINI TRIPOLAR 63A GE	UND	10
193	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UND	16
194	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 20. AMP TIPO PRIMEIRA LINHA(G&E)	UND	41
195	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 40. AMP TIPO PRIMEIRA LINHA(G&E)	UND	50
196	55	UND	10

197	DISJUNTOR TRIPOLAR 400.AMP TIPO PRIMEIRA LINHA(G&E)	UND	10
198	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100.AMP TIPO PRIMEIRA LINHA(G&E)	UND	12
199	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40.AMP TIPO PRIMEIRA LINHA(G&E)	UND	30
200	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70 .AMP TIPO PRIMEIRA LINHA (G&E)	UND	17
201	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 80.AMP TIPO PRIMEIRA LINHA(G&E)	UND	19
202	DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO E/OU ÁLCOOL COM RESERVATÓRIO. MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 800 ML. COR BRANCO. ACOMPANHA KIT DE FIXAÇÃO NA PAREDE.	UND	70
203	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2/3 DOBRAS. MATERIAL PLÁSTICO E COR BRANCO. CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS. ACOMPANHA KIT DE FIXAÇÃO NA PAREDE	UND	60
204	DUCHA HIGIÊNICA COMPLETA COM REGISTRO DE ¼ DE VOLTA - EIXO DA ROÇADEIRA FS220 ACIONAMENTO PARA ROÇADEIRA	UND	13
205	ROÇADEIRA	UND	23
206	ELETRODO 2,5 X 350MM	UND	1005
207	ELETRODO 3,25 X 350MM	UND	1205
208	ELETRODO DE NÍVEL TIPO PENDULO	UND	5
209	ELETRODUTO PVC 3/4X3M	UND	10
210	ELEVADOR AUTOMOTIVO, COM CAPACIDADE DE 4,000 KG, 2 MOTORES ELÉTRICO 4CV 220/380 TRIFÁSICO.	UND	1
211	EMENDA PRETA DE ½"	UND	10
212	EMENDA PRETA DE ¾"	UND	10
213	EMULSÃO ASFÁLTICA IMPERMEABILIZAÇÃO DE 18 LITROS	GL	21
214	ENXADA 2,5", COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA JACARÉ	UND	18
215	ENXADÃO LARGO, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA JACARÉ	UND	16
216	ESCADA ARTICULADA ALUMÍNIO 4X4 - 16 DEGRAUS	UND	7
217	ESCADA DE ALUMÍNIO DUPLA 8 DEGRAUS RESIDENCIAL	UND	11
218	ESCADA DE FIBRA EXTENSIVA DE 23 DEGRAUS 4,20X7,20	UND	3
219	ESCADA DE PAREDE EXTENSÍVEL 13 DEGRAUS	UND	1
220	ESCADA EXTENSIVA 3 EM 1 EM ALUMÍNIO 15 X 2 DEGRAUS	UND	12
221	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2" 720 WATTS ROTAÇÃO DE 11.000 RPM - GA4530 - (127V)	UND	2
222	ESMERILHADORA ANGULAR 5 POLEGADAS 850W	UND	3
223	ESMERILHADORA ANGULAR 9 POLEGADAS 2200W	UND	3
224	ESPAÇADOR DE PISO 4 MM	UND	2
225	ESPAÇADOR PARA PISOS E REVESTIMENTOS 3MM COM 100 PEÇ	PCT	1
226	ESQUADRO DE MÃO, ALUMÍNIO.	UND	8
227	ESTOPA EM ALGODÃO; PARA POLIMENTO E LIMPEZA; COR BRANCA; PCT 1KG	PCT	159
228	ESTRUTURA DE ESTRELA COM LED 50CM	UND	100
229	EXTENSAO 3MT	UND	24
230	EXTENSAO 5MT	UND	17
231	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 METROS COM 3 TOMADAS DE 3 PINOS.	UND	17

232	EXTENSÃO ELÉTRICA 15 METROS COM 3 TOMADAS DE 3 PINOS.	UND	3
233	EXTENSÃO ELÉTRICA 20 METROS COM 3 TOMADAS DE 3 PINOS.	UND	16
234	FECHADURA DE PORTA EXTERNA CROMADA SIMPLES	UND	66
235	FECHADURA PARA BANHEIRO WC INOX POLIDO PREMIUM	UND	5
236	FECHADURA TEK EXTER	UND	13
237	FESTAO VERDE 2MT	MT	306
238	FIO PARALELO 2X1,5 MM	MT	102
239	FIO PARALELO 2X4MM	MT	107
240	FIO PARALELO DE 2,5MM COM 100M	ROLO	18
241	FIO RÍGIDO 2,5MM	MT	30
242	FITA CREPE COM ROLO DE 50 METROS	RL	356
243	FITA DE ALTA FUSÃO	RL	52
244	FITA DUPLA FACE 3MT	RL	90
245	FITA ISOLANTE DE 18 MMX20M CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA VALIDADE MÍNIMA 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR MARCA 3M	RL	215
246	FITA PVC BRANCA ISOLAMENTO AR CONDICIONADO	RL	84
247	FITA TEFLON 18MMX50M CONFECCIONADO EM TEFLON ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TIGRE	RL	75
248	FITA VEDA ROSCA	RL	120
249	FITA ZEBRADA AMARELA E PRETA - TAMANHO: 70MM X 200M- ROLO DE FITA EM POLIETILENO PIGMENTADO IMPRESSO; ESPESSURA 40 MICRA, INDICADO PARA AS SEGUINTE ATIVIDADES: UTILIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE NA SINALIZAÇÃO.	RL	260
250	FIXA FIO PCT COM 100 UN 6MM	PCT	142
251	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 20MM X ½"	UND	15
252	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 25MM X ¾"	UND	30
253	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 32MM X 1"	UND	15
254	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 50MM X 1 ½"	UND	20
255	FOICE RONCA LARGA.	UND	13
256	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO RÉGUA COM 5 METROS.	MT	450
257	FURADEIRA MANUAL DE IMPACTO VEL. VARIÁVEL E REVERSÍVEL 1/2 POL. 760W COM KIT DE BROCA – QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAKITA (SUPOORTA BROCA ATE ½")	UND	5
258	FURADEIRA PROFISSIONAL, COM MARTELETE DE 800W, 110V.	UND	8
259	FURADEIRA, COM MARTELETE, DE 650W, 110V	UND	4
260	GARRAFÃO TÉRMICO 5L	UND	30
261	GRAMPEADOR ROCAMA	UND	12
262	GRAMPO DE CERCA	KG	5
263	GRAMPO ROCAMA DE 6M	CX	17
264	GRAXA MARFAQ – TAMBOR DE 20KG PARA ROLAMENTO	UND	6
265	GROSA DE CASQUEAMENTO PARA CANO DE PVC	UNID	1
266	GUIRLANDA 40CM	UND	81
267	HASTE TERRA COBREADA 5/8X2.40	UND	3

268	HIDRO LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVAR CARRO. BASE FIXA E AMORTECEDORES DE BORRACHA ANTI-VIBRAÇÃO. MONOFÁSICO, MATERIAL DO CABEÇOTE: FERRO, ALTA POTÊNCIA, MOTOR COM 2CV OU SUPERIOR, VÁLVULA DE AJUSTE DA PRESSÃO, ESGUICHOS COM AJUSTE VARIÁVEL, VAZÃO DE 22 LITROS POR MINUTO OU SUPERIOR, ROTAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 800 RPM, ENGATE RÁPIDO, CHAVE DE ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA. ACOMPANHA MANGUEIRA LAVAJATO DE 20 METROS OU SUPERIOR COM BICO DE CONTROLE DE JATO E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA UTILIZAÇÃO DA BOMBA.	UND	3
269	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA 1 LITRO	LT	105
270	JOELHO DE 100MM EM PVC, ESGOTO	UND	35
271	JOELHO DE 150MM EM PVC, ESGOTO	UND	20
272	JOELHO DE 20MM PVC SOLD COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	UND	20
273	JOELHO DE 25MM PVC SOLD COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	UND	70
274	JOELHO DE 25MM X3/4 PVC SOLD COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	UND	50
275	JOELHO DE 300 MM EM PVC, ESGOTO	UND	10
276	JOELHO DE 40 MM 90° PVC SOLD COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	UND	10
277	JOELHO DE 75MM EM PVC, ESGOTO	UND	30
278	JOGO DE BITS PARA PARAFUSADEIRA DUPLA: PHILIPS/FENDA1/4	JG	2
279	JOGO DE CHAVE BOCA DE 6 MM À 22 MM 1/ LINHA COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GEDORE	JG	8
280	JOGO DE CHAVE DE FENDA PROFISSIONAL	JG	6
281	JOGO DE CHAVE ESTRIA DE 6 MM À 22 MM 1/ LINHA COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GEDORE	JG	6
282	JOGO DE CHAVE PHILLIPS PROFISSIONAL	JG	6
283	JOGO DE CHAVES BIELA 12 PEÇAS TIPO L EM MILÍMETROS, (MEDIDAS: 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 MM)	JG	2
284	GRAMA SINTÉTICA MT²	M²	100
285	KIT CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA 1/2 POL. 7000RPM COM MALETA E 14 ACESSÓRIOS.	KIT	2
286	KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL E DE FÁCIL INSTALAÇÃO	KIT	30
287	KIT DE INSTALAÇÃO COMPLETO PARA VASOS E CAIXAS ACOPLADAS	KIT	50
288	KIT DE JOGO DE BROCAS AÇO RÁPIDO PARA FERRO, METAL E ALUMÍNIO DE 2 ATÉ 10MM	JOGO	7
289	KIT DE PINCEIS (PINCEL DE 1", PINCEL DE 2", PINCEL DE 3")	KIT	15
290	KIT DE PINTURA COM ROLO DE LÂ 23CM, BANDEIRA DE PINTURA PARA ROLO DE 23CM, ESPÁTULA DE ALUMÍNIO, SUPORTE PARA ROLO 23CM, PINCEL 2"	KIT	52

291	KIT DE REPARO UNIVERSAL COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO SUPERIOR	KIT	5
292	KIT JOGO DE CHAVES CATRACA SOQUETE REVERSIVEL, PROFISSIONAL	KIT	4
293	KIT PNEU E CÂMARA 3.25 X 8"	KIT	10
294	KIT VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA INFANTIL NA COR BRANCA.	KIT	50
295	LAÇO DECORATIVO 10CM	UND	200
296	LAÇO DECORATIVO 15CM	UND	200
297	LAÇO DECORATIVO 20CM	UND	200
298	LÂMINA 20MM ITECE 02 PONTAS PARA ROÇADEIRA	UND	405
299	LAMINA DE SERRA MANUAL PARA CORTAR FERRO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA STARRETT CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	5
300	LÂMINA PARA ROÇADEIRA -Comprimento: 35cm / 350m	UND	4
301	LÂMPADA LED 15W – CX C/ 30 UN.	CX	19
302	LÂMPADA LED 15W CX C/30 UN PARA BOCAL	CX	14
303	LÂMPADA LED 20 W	UND	155
304	LÂMPADA LED 250W	UND	110
305	LÂMPADA LED 30W – CX C/ 30 UN.	CX	22
306	LÂMPADA LED 45W – CX C/ 30 UN.	CX	26
307	LAMPADA LED 60W	UND	45
308	LÂMPADA LED 9W – CX C/ 30 UN.	CX	17
309	LÂMPADA LED TUBULAR 120CM T8, 18W, COR DA LUZ BRANCO/FRIO. TIPO DE SOQUETE G3	UND	200
310	LÁPIS DE CARPINTEIRO	UND	50
311	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO DE USO PROFISSIONAL	UND	5
312	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO COM COLUNA NA COR BRANCO. MEDIDAS APROXIMADAS: 81CM AX38,5CM CX47CM L	UND	20
313	LIMA CHATA DE 8" PARA ENXADA CAIXA COM 12 UN COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA K F.	CX	36
314	LIXA MADEIRA 100	UND	20
315	LIXA MADEIRA 150	UND	20
316	LIXA PARA FERRO Nº 180	UND	260
317	LONA PLÁSTICA PRETA COM 8MX100M.	RL	61
318	LONA PRETA/ BRANCA MT	MT	10
319	LUMINÁRIA BLINDADA HERMÉTICA SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS. MEDIDA 1,20 METROS. VOLTAGEM 110V. COR CINZA. POTÊNCIA 36W. TIPO DE LUZ LED. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 1,20M X LARGURA 8CM X ALTURA 6CM. COMPATIBILIDADE DA LÂMPADA T8 DE 120CM.	UND	100
320	LUVA DE ½" EM PVC ROSCÁVEL COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	UND	10
321	LUVA DE 20MM PVC SOLD COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	UND	60
322	LUVA DE 25 MM PVC SOLD COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	UND	60
323	LUVA DE 25 MM X ¾ PVC SOLD COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	UND	60

324	LUVA DE 3/4" EM PVC ROSCÁVEL COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	UND	10
325	LUVA DE 32MM PVC SOLD COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	UND	35
326	LUVA DE CORRER 110MM PVC , COM BOLSA E ANEL, COM JUNTA ELÁSTICA COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	UND	5
327	LUVA DE CORRER 200MM PVC , COM BOLSA E ANEL, COM JUNTA ELÁSTICA COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	UND	50
328	LUVA DE CORRER 25MM PVC , COM BOLSA E ANEL, COM JUNTA ELÁSTICA COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	UND	50
329	LUVA DE CORRER 32MM PVC , COM BOLSA E ANEL, COM JUNTA ELÁSTICA COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	UND	20
330	LUVA DE CORRER 50MM PVC , COM BOLSA E ANEL, COM JUNTA ELÁSTICA COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	UND	20
331	LUVA DE CORRER 75 MM EM PVC, ESGOTO. COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AMANCO	UNID	25
332	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO 100MM, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AMANCO	UNID	25
333	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO 150MM, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AMANCO	UNID	40
334	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO 300MM, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AMANCO	UND	20
335	LUVA DE MÃO LONGA DE BORRACHA GG	UND	10
336	LUVA DE RASPA CANO CURTO, O PAR, TAMANHO G	PAR	10
337	LUVA DE UNIÃO DE 20MM EM PVC SOLD COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	UND	70
338	LUVA DE UNIÃO DE 25MM EM PVC SOLD COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	UND	20
339	LUVA DE UNIÃO DE 32MM EM PVC SOLD COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	UND	30
340	LUVA DE UNIÃO DE 50MM EM PVC SOLD COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	UND	10
341	LUVA MULTIUSO BORRACHA G	PAR	30
342	LUVA PVC ELETRODUTO 3/4	UND	10
343	LUVA RASPA DE COURO	PAR	20
344	LUVA TAPA FURO SOLD. PARA CANO DE ÁGUA TAMANHO 20MM	UND	20
345	LUVA TAPA FURO SOLD. PARA CANO DE ÁGUA TAMANHO 25MM	UND	20
346	LUVA TAPA FURO SOLD. PARA CANO DE ÁGUA TAMANHO 32MM	UND	20
347	MACACO HIDRAULICO TIPO GARRAFA 16 TONELADAS	UND	2
348	MACACO HIDRAULICO TIPO GARRAFA 2 TONELADAS	UND	4

349	MACACO HIDRAULICO TIPO JACARÉ LONGO COM RODAS DE FERRO 2 TONELADAS	UND	1
350	MACACO JACARÉ 5 TONELADAS LONGO COM RODA DE FERRO	UND	3
351	MANGUEIRA ANTITORÇÃO , DE 1/4 POLEGADA	MT	450
352	MANGUEIRA ANTITORÇÃO DE 1/2 POLEGADA	MT	430
353	MANGUEIRA DE LED 100 MT	ROLO	50
354	MANILHA DE 40 CM DE DIÂMETRO	UN	40
355	MAQUINA INVERSORA DE SOLDA MMA 200A BIVOLT COM DISPLAY DIGITAL E TECNOLOGIA INVERTER SUPERIOR OU EQUIVALENTE A BOXER	UND	3
356	MARRETA – 1KG, COM CABO.	UND	9
357	MARRETA – 500GR, COM CABO.	UND	10
358	MARTELO GRANDE COM CABO. 29MM	UNID	15
359	MARTELO MEDIO	UND	11
360	MARTELO PEQUENO	UND	10
361	MÁSCARA DE SOLDA COM ESCURECIMENTO AUTOMATICO COM REGULAGEM DIN	UNID	8
362	MASSA CALAFETAR 350G	UNID	22
363	MASSA CORRIDA 18 LITROS	BALDE	23
364	MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 12X30CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA	UNID	20
365	METALON 50X30 CHAPA 14 COM 12 METROS	UNID	30
366	MICROESFERAS DE VIDRO PRÉMIX TIPO I-B SACO 25KG	SC	5
367	MOERAO 10 A 12	UND	10
368	MOERÃO TRATADO 6/8 2,10 METROS	UND	130
369	MOERAO TRATADO DE 6MT	UND	60
370	MOTOSSERRA A GASOLINA MS 382, 40CM 16 36RS 40R COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA STHIL	UND	32
371	MOURÕES DE EUCALIPTO TRATADO	UND	110
372	NIPLE ROSCÁVEL DE 1" EM PVC	UND	5
373	NIPLE ROSCÁVEL DE ½" EM PVC	UND	40
374	NIPLE ROSCÁVEL DE ¾" EM PVC	UND	40
375	NÍVEL DE MÃO. ALUMINIO.	UND	5
376	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA E PUNHO DE ALUMÍNIO E MADEIRA COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BELLOTA	UND	12
377	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA E PUNHO DE ALUMÍNIO COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BELLOTA	UND	12
378	PAPELEIRA PARA BANHEIRO SEM TAMPA EM AÇO INOX	UND	20
379	PAR DE SUPORTE PARA CONDENSADORA REDONDA AR CONDICIONADO 12.000 BTU	PAR	10
380	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO 12V COM 2 BATERIAS LÍTIO CARREGADOR BIVOLT.	UNID	7
381	PARAFUSO 4,5X 45	UND	40
382	PARAFUSO 4,8X 45	UND	190
383	PARAFUSO AUTO BROCANTE TELHA 12X3 SEXTAVADO	UND	200
384	PARAFUSO AUTO BROCANTE TELHA 12X3 SEXTAVADO PCT C/ 50 UND	PCT	1
385	PARAFUSO BARRA ¼	UND	50
386	PARAFUSO GALVANIZADO 1/4X11/2	UN	100
387	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 5	UN	50
388	PARAFUSO MADEIRA 4,5X45	UND	60
389	PARAFUSO Nº 10		350

390	PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO (PAR) COM BUCHA	UND	86
391	PARAFUSO PARA TELHA	UND	100
392	PARAFUSO PHILIPS S6 COM BUCHA	UND	150
393	PARAFUSO ROSCA MÁQUINA 3/16X1/2	UN	20
394	PARAFUSO S10 SEXTAVADO 1/4X50 COM BUCHA	UN	170
395	PASTA LUBRIFICANTE 160GR SIMILAR OU IGUAL A MARCA TIGRE	UND	12
396	PEDRA BRITA Nº 1	M³	242
397	PEDRA BRITA Nº 2	M³	160
398	PEDRA ESMERIL 150 X 19 X 25.4MM	UNID	7
399	PEDRA ZERO	M³	30
400	PENEIRA FINA DE PEDREIRO	UNID	14
401	PENEIRA GROSSA DE PEDREIRO	UNID	12
402	PIA PARA BANHEIRO	UND	29
403	PILHA AA C/ 4	UND	23
404	PILHA AAA C/ 4	CART	80
405	PINO FEMEA	UND	40
406	PINO MACHO	UND	40
407	PISCA PISCA 300 LEDS 220V	UND	52
408	PISO CERÂMICO CIMENTÍCIO ACETINADO INTERNO 61,5X61,5 CM	M²	130
409	PISO CERÂMICO DRITTO BEGE MRE 57X57 (IMITAÇÃO DE PEDRA	M²	22
410	PISO INTERTRAVADO	UND	25000
411	PISO PARA BANHEIRO ANTI DERRAPANTE	M	10
412	PISTOLA APLICADOR DE SILICONE DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL. MATERIAL RESISTENTE E COM MECANISMO REFORÇADO. PARA COLA DE SILICONE DE ATÉ 280 GRS	UND	4
413	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UND	65
414	PLAFONS	UND	90
415	PLAINA ELÉTRICA DE 620W, 110V	UND	2
416	PLUMO DE PEDREIRO Nº 5	UND	4
417	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8 POLEGADAS	UND	46
418	PORCA SEXTAVADA 5/16	UND	30
419	PORCA SEXTAVADA POLIDA 3/16	UND	10
420	PORTA DE MADEIRA LISA NIVELADA 210CMX60CM	UND	31
421	PORTA DE MADEIRA LISA NIVELADA 210CMX70CM	UND	31
422	PORTA DE MADEIRA LISA NIVELADA 210CMX80CM	UND	35
423	PORTA PADRÃO 2.10 – 60 MADEIRA LISA	UND	15
424	POSTE DE EUCALIPTO 7M	UND	1
425	PRATO GIRATÓRIO 4119713 3100 PARA ROÇADEIRA	UND	22
426	PREGO 13X15	KG	40
427	PREGO 13X18	KG	36
428	PREGO 17 X 21	KG	101
429	PREGO 17 X 27	KG	53
430	PREGO 19 X 36	KG	11
431	PREGO 22X48 KG	KG	14
432	PREGO 25 X 72	KG	111
433	PREGO SEM CABEÇA TAMANHO 5X5	KG	13
434	PROMOTOR DE ADERÊNCIA PRIMER LÍQUIDO, BALDE 18 LITROS	BALDE	10
435	RACK/SUORTE PORTA-ESCADAS PARA CARRO, UNIVERSAL	UND	1
436	REBITE POP REPUXO 3,2 X 12 MM	UND	100
437	REBITE POP REPUXO 4,0 X 19 MM	UND	100
438	REDE DE LED 1,5MT	UND	60
439	REFLETOR DE JARDIM DE LED NA COR VERDE	UND	70
440	REFLETOR LED 200W	UND	18
441	REFLETOR 100 W	UND	39

442	REFLETOR 30 W	UND	29
443	REFLETOR 50 W	UND	59
444	REGISTRO DE ESFERA INDUSTRIAL DE 1.1/2" VAZÃO TOTAL COM ALAVANCA, COMPOSIÇÃO: AÇO, ELASTOMEROS, LIGAS DE ALUMINIO E LIGAS DE COBRE, NBR 8133-ISO 228/1 COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DECA E DOCOL.	UND	3
445	REGISTRO DE ESFERA INDUSTRIAL DE 1" VAZÃO TOTAL COM ALAVANCA, COMPOSIÇÃO: AÇO, ELASTOMEROS, LIGAS DE ALUMINIO E LIGAS DE COBRE, NBR 8133-ISO 228/1 COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DECA E DOCOL.	UND	3
446	REGISTRO DE ESFERA INDUSTRIAL DE 1/2" VAZÃO TOTAL COM ALAVANCA, COMPOSIÇÃO: AÇO, ELASTOMEROS, LIGAS DE ALUMINIO E LIGAS DE COBRE, NBR 8133-ISO 228/1 COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DECA E DOCOL.	UND	8
447	REGISTRO DE ESFERA INDUSTRIAL DE 3/4" VAZÃO TOTAL COM ALAVANCA, COMPOSIÇÃO: AÇO, ELASTOMEROS, LIGAS DE ALUMINIO E LIGAS DE COBRE, NBR 8133-ISO 228/1 COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DECA E DOCOL.	UND	23
448	REGISTRO DE GAVETA INDUSTRIAL DE 1/2" VAZÃO TOTAL, COMPOSIÇÃO: AÇO, ELASTOMEROS, LIGAS DE ALUMINIO, ABERTURA ROTATIVO, NBR 15705 COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DECA OU DOCOL.	UND	13
449	REGISTRO DE GAVETA INDUSTRIAL DE 3/4" VAZÃO TOTAL, COMPOSIÇÃO: AÇO, ELASTOMEROS, LIGAS DE ALUMINIO, ABERTURA ROTATIVO, NBR 15705 COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DECA OU DOCOL.	UND	5
450	RÉGUA 74X14X2,5 MARACATIAIA	UND	3
451	RÉGUA DE PEDREIRO DE ALUMINIO REFORÇADA C/ 2 METROS	UND	2
452	REJUNTE PARA ÁREA INTERNA	SC	15
453	REJUNTE PARA ÁREA INTERNA PCT 5KG CINZA PALTINA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCA QUARTZOLIT	UND	6
454	RIPA DE MARACATIAIA	MT	50
455	ROÇADEIRA LATERAL FS 220, LAMINA TIPO 2 FACAS. A GASOLINA COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA STHIL.	UND	16
456	RODO ENPONJA LIMPA VIDROS COM CABO EXTENSIVEL	UND	30
457	ROLAMENTO DE ESFERA 6000 95030030102 PARA ROÇADEIRA	UND	20
458	ROLAMENTO DE ESFERA 6001 9503 003 0210 PARA ROÇADEIRA	UND	21
459	ROLAMENTO DE ESFERA 6202 9503 003 0340 PARA ROÇADEIRA	UND	20
460	ROLO DE FIO DE NYLON PARA APAREADOR DE NYLON 1500W/1500T COM 100M	RL	12
461	ROLO DE LA 9CM	RL	20

462	ROLO DE LÃ PROFISSIONAL DE 23 CM	RL	39
463	ROLO DE LÃ PROFISSIONAL DE 23 CM SEM SUPORTE	UND	10
464	ROLO PINTURA ESPUMA AMARELA 09 CM	UND	15
465	ROLO PINTURA ESPUMA AMARELA 15 CM	UND	30
466	SABÃO BRABO DE LAVAR VEÍCULOS	UND	300
467	SABRE 16 30 DENTES	UND	20
468	SACO DE LIXO 200 LITROS	UND	10160
469	SAPATA DE BORRACHA PARA ESCALA ESTENDIDA. TAM. 63MM X 26MM	PAR	4
470	SC DE CAL COM FIXADOR, 7KG	SC	44
471	ROLO PINTURA ESPUMA AMARELA 23 CM	UND	20
472	SERRA CIRCULAR ELÉTRICA, 1500W, 110V	UND	1
473	SERROTE PROFISSIONAL 26"	UND	10
474	SHAMPOO DE LAVAR VEÍCULOS	UND	305
475	SIFÃO DUPLO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO	UND	45
476	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO	UND	140
477	SOLVENTE PARA TINTA SINALIZAÇÃO VIÁRIA CONTE: 18 LITROS	UND	15
478	SOQUETE GAMBIARRA	UND	20
479	TABUA /30CM X 3M X 2,5M	UND	61
480	TAMPA RALO GRELHA AÇO INOX BANHEIRO QUADRADA 15CM ABRE E FECHA	UND	100
481	TAMPÃO – DE 20 MM PVC SOLD COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	UND	20
482	TAMPÃO – DE 25 MM PVC SOLD COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	UND	21
483	TAMPÃO – DE 32 MM PVC SOLD COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	UND	15
484	TAMPÃO – DE 40 MM PVC SOLD COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	UND	15
485	TAMPÃO – DE 50 MM PVC SOLD COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	UND	4
486	TARRAXA PARA TUBO PVC DE 1" 1° LINHA	UND	2
487	TARRAXA PARA TUBO PVC DE 1/2" 1° LINHA	UND	3
488	TARRAXA PARA TUBO PVC DE 3/4" 1° LINHA	UND	3
489	TE - PRETO DE 1/2" COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	UND	10
490	TE - PRETO DE 3/4" COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	UND	10
491	TE – 20 MM PVC SOLD COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	UND	60
492	TE – 25 X 3/4"MM PVC SOLD COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	UND	40
493	TE – 25MM PVC SOLD COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	UND	60
494	TE – 32 MM PVC SOLD COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	UND	70
495	TE – 40 MM PVC SOLD COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	UND	10

496	TE – 50 MM PVC SOLD COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	UND	10
497	TE – REDUÇÃO 20X1/2 MM PVC SOLD COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	UND	10
498	TE DE 75MM EM PVC, ESGOTO.	UND	30
499	TÊ PVC ESGOTO 100MM, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AMANCO	UND	20
500	TÊ PVC ESGOTO 150MM, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AMANCO	UND	20
501	TECIDO VOAL (CORES DIVERSAS)	MT	100
502	TELA GALINHEIRO PLÁSTICO RL 50M X 1,80M	ROLO	4
503	TELA GROSSA DE ALAMBRADO 2M ALTURA X 50M (ROLO)	ROLO	12
504	TELA MOSQUITEIRO DE NYLON MILIMETRADA. RESISTENTE E REFORÇADA. MATERIAL POLIETILENO. TAMANHO DO ROLO 1MX50M. ESPAÇAMENTO DO FURO DE 1 A 2MM.	ROLO	5
505	TELHA AMIANTO 2.44X50	UND	50
506	TELHA POLIETILENO 2.30X0,88	UND	50
507	TELHA PVC COLONIAL CERÂMICA 5 ONDAS 2.30 X 0,86M	UND	10
508	TELHA PVC PLAN TERRACOTA 6 ONDAS 2,42M X 0,88M	UND	30
509	TERMINAL TIPO PINO/AGULHA ISOLADO 1,5MM	UND	50
510	TERMINAL TIPO PINO/AGULHA ISOLADO 2,5MM	UND	50
511	TERMINAL TIPO PINO/AGULHA ISOLADO 4,0MM	UND	50
512	TERMINAL TIPO PINO/AGULHA ISOLADO 6,0MM	UND	50
513	TESOURA DE PODAR GRAMA CABO DE MADEIRA TAMANHO GRANDE 52 CM	UND	11
514	TESOURA GRANDE	UND	4
515	TESOURA MEDIA	UND	12
516	TIJOLO FUADO UNIVERSAL TAM. 9X19X19	UND	1004
517	TINNER LATA 1 LITRO	LT	45
518	TINTA ACRILICA DE ALTO RENDIMENTO, BALDE DE 18 LITROS, NA COR AZUL CLARO, LAVÁVEL E SEM CHEIRO	UND	45
519	TINTA ACRILICA DE ALTO RENDIMENTO, BALDE DE 18 LITROS, NA COR AZUL ESCURO, LAVÁVEL E SEM CHEIRO	UND	75
520	TINTA ACRILICA DE ALTO RENDIMENTO, BALDE DE 18 LITROS, NA COR BRANCA, LAVÁVEL E SEM CHEIRO	UND	110
521	TINTA ACRILICA DE ALTO RENDIMENTO, BALDE DE 18 LITROS, NA COR VERMELHA, LAVÁVEL E SEM CHEIRO	UND	55
522	TINTA ESMALTE 3600 CORES VARIADAS	UND	151
523	TINTA PARA PISO PREMIUM DE ALTO RENDIMENTO, BALDE DE 18 LITROS, NA COR AMARELA.	UND	222
524	TINTA PARA PISO PREMIUM DE ALTO RENDIMENTO, BALDE DE 18 LITROS, NA COR AZUL.	UND	90
525	TINTA PARA PISO PREMIUM DE ALTO RENDIMENTO, BALDE DE 18 LITROS, NA COR BRANCA.	UND	170
526	TINTA PARA PISO PREMIUM DE ALTO RENDIMENTO, BALDE DE 18 LITROS, NA COR CIMENTO	UND	150
527	TINTA PARA PISO PREMIUM DE ALTO RENDIMENTO, BALDE DE 18 LITROS, NA COR VERMELHA	UND	55
528	TINTA PISO 3600 CORES VARIADAS	UND	40
529	TINTA PREMIUM PVA DE ALTO RENDIMENTO, BALDE DE 18 LITROS, NA COR AZUL.	UND	40

530	TINTA PREMIUM PVA DE ALTO RENDIMENTO, BALDE DE 18 LITROS, NA COR BRANCA.	UND	74
531	TINTA PREMIUM PVA DE ALTO RENDIMENTO, BALDE DE 18 LITROS, NA COR VERMELHA	UND	10
532	TINTA PVA 3600 CORES VARIADAS	UND	20
533	TINTA REFLETIVA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE ALTO RENDIMENTO, BALDE DE 18 LITROS, NA COR AMARELA.	UND	57
534	TINTA REFLETIVA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE ALTO RENDIMENTO, BALDE DE 18 LITROS, NA COR AZUL.	UND	27
535	TINTA REFLETIVA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE ALTO RENDIMENTO, BALDE DE 18 LITROS, NA COR BRANCA.	UND	42
536	TINTA REFLETIVA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE ALTO RENDIMENTO, BALDE DE 18 LITROS, NA COR VERMELHA	UND	10
537	TINTA SINTÉTICA, GALÃO DE 3,6 LITROS, NA COR AZUL	UND	10
538	TINTA SINTÉTICA, GALÃO DE 3,6 LITROS, NA COR BRANCA	UND	20
539	TINTA SINTÉTICA, GALÃO DE 3,6 LITROS, NA COR VERMELHA	UND	2
540	TINTA SPRAY CORES VARIADAS	UND	170
541	TINTA SPRAY METÁLICAS	UND	130
542	TOMADA DUPLA	UND	111
543	TOMADAS FÊMEA PAREDE SIMPLES	UND	105
544	TONEIRA DE PAREDE DE USO GERAL MATERIAL PLÁSTICO 1/2 X 3/4 POL.	UND	59
545	TONEIRA DE PAREDE USO GERAL CROMADA 1/2 X 3/4 POL.	UND	26
546	TORNEIRA AUTOMÁTICA COM SENSOR DE PROXIMIDADE INFRAVERMELHO. MATERIAL CROMADO/INOX. BIVOLT 1/2 POLEGADA, BICA ALTA PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA/LAVATÓRIO.	UND	20
547	TORNEIRA AUTOMÁTICA PARA LAVATÓRIO BANCADA/MESA. MATERIAL METAL/AÇO CROMADO. APROXIMADAMENTE 10CM	UND	200
548	TORNEIRA DE LAVATÓRIO GIRAT METAL BRANCA	UND	30
549	TORNEIRA MONOCOMANDO BICA ALTA EM AÇO INOX CROMADO	UND	30
550	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO BANHEIRO MESA BICA ALTA 1/2" CROMADA, MECANISMO ¼ DE VOLTA EM METAL	UND	9
551	TORNEIRA PARA COZINHA DE PAREDE BICA ALTA 1/2" CROMADA, MECANISMO ¼ DE VOLTA EM METAL	UND	13
552	TORNEIRA TANQUE PAREDE 1/4 ABS CROMADO	UND	21
553	TORNEIRA TANQUE PAREDE 1/4 ABS CROMADO EM METAL	UND	4
554	TORQUES PARA ARMADOR 12"	UND	8
555	TRENA – 5 METROS	UND	15
556	TRENA – 50 METROS	UND	10
557	TRENA A LASER DE 100M DE PRECISÃO	UND	6
558	TRINCHA 1 ½	UND	22
559	TRINCO 5 GALVANIZADO	UND	10
560	TUBO COM 20 MM- PVC SOLD. VARA COM 6 METROS COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	VARA	20

561	TUBO DE 110 MM – PVC , COM BOLSA E ANEL, COM JUNTA ELÁSTICA VARA COM 6 METROS COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	VARA	5
562	TUBO DE 25 MM – PVC SOLD. VARA COM 6 METROS COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	VARA	190
563	TUBO DE 32 MM – PVC SOLD. VARA COM 6 METROS COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	VARA	190
564	TUBO DE 40MM PVC SOLD. VARA COM 6 METROS COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE	VARA	5
565	TUBO DE 50 MM – PVC SOLD. VARA COM 6 METROS COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS AMANCO E TIGRE.	VARA	5
566	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1 (NBR 8890/03), PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM DIÂMETRO DE 1000MM (FORNECIMENTO DO MATERIAL) PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA.	UND	50
567	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1 (NBR 8890/03), PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM DIÂMETRO DE 300MM (FORNECIMENTO DO MATERIAL) PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA.	UND	100
568	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1 (NBR 8890/03), PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM DIÂMETRO DE 400MM (FORNECIMENTO DO MATERIAL) PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA.	UND	50
569	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1 (NBR 8890/03), PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM DIÂMETRO DE 600MM (FORNECIMENTO DO MATERIAL) PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA.	UND	50
570	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1 (NBR 8890/03), PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM DIÂMETRO DE 800MM (FORNECIMENTO DO MATERIAL) PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA.	UND	30
571	TUBO DE ESGOTO EM PVC 6M 100MM	UND	15
572	TUBO ESPONJOSO ISOLANTE 1/2 BARRA C/ 2 METROS	BARRA	70
573	TUBO ESPONJOSO ISOLANTE 1/4 BARRA C/ 2 METROS	BARRA	70
574	TUBO GALVANIZADO, 76MM VARA COM 6 METROS	VARA	10
575	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM VARA COM 6,00 METROS, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AMANCO	VARA	25
576	TUBO PVC ESGOTO DE 150MM VARA COM 6,00 METROS, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AMANCO	VARA	10
577	TUBO PVC ESGOTO DE 300MM VARA COM 6,00 METROS, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AMANCO	VARA	10
578	TUBO PVC ESGOTO DE 75MM VARA COM 6,00 METROS, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AMANCO	VARA	25
579	VARA DE FERRO 1/4, COM 12 METROS	VARA	150

580	VARA DE FERRO 3/16, COM 12 METROS	VARA	155
581	VARA DE FERRO 3/8, COM 12 METROS	VARA	205
582	VARA DE FERRO 5/16, COM 12 METROS	VARA	145
583	VARA DE FERRO 5/8, COM 12 METROS	VARA	155
584	VASO ACOPLADO BRANCO COMPLETO	UND	25
585	VASSOURA PARA JARDINAGEM ESTRUTURA DE METAL COM 22 DENTES	UND	19
586	VEDA JUNTA, BISNAGA COM 75 GRAMAS	UND	10
587	VEDANTE DE PORTA ALUMÍNIO RODINHO MEDINDO 80CMX4,5CM. IMPERMEÁVEL, MATERIAL ALUMÍNIO E BORRACHA. POSSUI OS PARAFUSOS NECESSÁRIOS E ROLDANA PARA INSTALAÇÃO.	UND	50
588	VELAS DE IGNIÇÃO NGK BPMR7 A 0000 400 7000 PARA ROÇADEIRA	UND	22
589	VENTILADOR DE TETO 127V MOGO POTENTE ESTRUTURA PRETO - DIÂMETRO 95 - FREQUÊNCIA 50 HZ - MATERIAL DAS PÁS MDF - QUANTIDADE DE PÁS 3	UND	31
590	VIGA PERFIL U ESTRUTURAL - SIMPLES 100X40 NA 2.65MM (6MTS)	UND	15
591	VASO SANITÁRIO PARA CADEIRANTE	UND	20